



Serviço Público Federal  
Universidade Federal do Pará  
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação  
Diretoria de Apoio a Docentes e Discentes

## **EDITAL PROEG Nº 10/2026, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

A Universidade Federal do Pará, por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, torna pública a abertura do Processo Seletivo para o preenchimento de **4 vagas na qualidade de bolsista e 4 não bolsistas** do Programa de Educação Tutorial – PET/UFPA, destinado aos(às) discentes do curso de Geofísica, nos termos da lei nº 11.180/2005, portaria nº 343/2013 e portaria MEC nº 976/2010 (republicada no DOU nº 212, em 31 de outubro de 2013) e diante as condições estabelecidas neste edital.

### **1. Requisitos**

- 1.1. Estar regularmente matriculado como estudante da Faculdade de Geofísica e ter ingressado no curso nos anos de 2024, 2025 e 2026.
- 1.2. Não ser bolsista de qualquer outro programa ou projeto de pesquisa, ensino ou extensão.
- 1.3. Apresentar rendimento acadêmico (CRG) de no mínimo 6,0 para estudantes ingressantes na FAGEOF nos anos de 2024 e 2025.
- 1.4. Para os estudantes ingressantes no ano de 2026 será usada a classificação do vestibular da UFPA neste ano.
- 1.5. Ter disponibilidade para se dedicar a 20 horas semanais de atividades do PET.

### **2. Número de vagas:**

2.1. Neste certame serão ofertadas **04 vagas com bolsa** para o PET Geofísica, a serem distribuídas entre os discentes da FAGEOF dos anos de **2024 (02 bolsas)** e **2025 (02 bolsas)** e **4 vagas de participantes voluntários (sem bolsa)** que serão selecionados entre os calouros da FAGEOF de 2026. Os participantes voluntários do PET têm prioridade\* no preenchimento das vagas que possam surgir no PET ocasionadas pelo desligamento de algum bolsista.

---

\* Desde que, mesmo como voluntários obedeçam aos critérios estabelecidos no Anexo.

### **3. Deveres do estudante participante do PET**

- 3.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 3.2. Participar de todas as atividades programadas do professor tutor;
- 3.3. Participar durante a sua permanência no PET em atividade de ensino, pesquisa e extensão;
- 3.4. Manter BOM rendimento no curso de graduação;
- 3.5. Publicar ou apresentar em eventos de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 3.6. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- 3.7. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

### **4. Valor da bolsa**

- 4.1. O valor mensal da bolsa é de R\$ 700,00 (seguindo tabela de valores do CNPq).

### **5. Início das Atividades**

- 5.1. Os Bolsistas selecionados serão chamados para iniciar as atividades na FAGEOF a partir da sua vinculação no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial - SIGPET.
- 5.2. O estudante bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:
  - I. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
  - II. Desistência;
  - III. Rendimento escolar insuficiente;
  - IV. Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;
  - V. Descumprimento das obrigações junto às Pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes.

### **6. Inscrição:**

- 6.1. O período de inscrição será de **02 a 15 de maio de 2026**.
- 6.2. As inscrições serão feitas por e-mail, enviando os documentos solicitados no **item 7** para [geofisica.pet.ufpa@gmail.com](mailto:geofisica.pet.ufpa@gmail.com), com o assunto “SELEÇÃO PET GEOFÍSICA 2025”.

### **7. Documentos Necessários para Inscrição**

Para os alunos dos anos de 2024 e 2025

- 7.1. Comprovante de matrícula.

7.2. Histórico escolar.

7.3. Cópia de RG e CPF.

Para os alunos do ano de 2026

7.4. Histórico escolar.

7.5. Cópia de RG e CPF.

Não será aceita a inscrição do candidato com documentação incompleta.

## **8. Processo de seleção simplificada**

A comissão da avaliação considerará para a avaliação e classificação dos candidatos inscritos, o valor do CRG constante no **Histórico Escolar e possíveis reprovações, para os discentes de 2024 a 2025**. A pontuação será dada de acordo com o estabelecido na subseção 8.1.

Para os calouros de 2026 da FAGEOF será usada a classificação do ENEM como critério de seleção.

### **8.1 . Pontuação a ser atribuída**

A pontuação máxima é de 10 pts distribuídos da seguinte forma:

Na análise do documentos (valendo até 7,0 pts)

- Rendimento acadêmico (CRG) de 6,0 até 6,9 vale 3 pts;
- Rendimento acadêmico (CRG) de 7,0 até 8,9 vale 4 pts;
- Rendimento acadêmico (CRG) Apartir 9,0 vale 5 pts;
- Históricos sem reprovação, terão um acréscimo de 2 pts.

Na entrevista (valendo até 3,0 pts)

Serão avaliados os seguintes quesitos:

- Iniciativa
- Trabalho em equipe
- Motivação real pelo PET

### **8.2 Comissão de Avaliação:**

Presidente (Tutor):

- Profa. Ellen de Nazaré Souza Gomes – Faculdade de Geofísica

Membros

- Prof. Marcos Welby Correa Silva – Faculdade de Geofísica
- Prof. Cícero Roberto Regis – Faculdade de Geofísica
- Aluno do Pet-Geofísica

### 8.3 Cronograma

<b>Data/Horário</b>	<b>Evento</b>
30/04/2026	Lançamento do Edital
01 - 15 /05/2026	Período de Inscrição
18/05/2026	Divulgação dos inscritos homologados
18 - 19/05/2026	Prazo para recurso
20/05/2026	Divulgação de recurso
21 - 22/05/2026	Análise da documentação e seleção dos candidatos
22/05/2026	Divulgação da lista de selecionados
25/05/2026	Prazo para recurso
26/05/2026	Divulgação de recurso
26/05/2026	Entrevistas
28/05/2026	Divulgação do Resultado
28 – 29/05/2026	Período de Recurso
01/06/2026	Divulgação do resultado

### 9. Resultado Final do Processo Seletivo

Serão considerados aprovados na presente seleção os candidatos classificados dentro do número de vagas oferecidas.

No caso de vagas não preenchidas por alunos dos anos de 2024 e/ou 2025, uma nova redistribuição será feita para alunos de 2026 baseada na nota do ENEM.

Será feita a divulgação em site publico do PET Geofísica e enviado por email a todos os candidatos.

### 10. Observações

Caberá à comissão de avaliação decidir sobre questões não previstas neste Edital.5

Belém, 22 de maio de 2026.

**Profa. Dra. Ellen de Nazaré Souza Gomes**

## **ANEXO – CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA A DISCENTES VOLUNTÁRIOS**

### **1. Disposições Gerais**

1.1. Os discentes selecionados na condição de voluntários poderão, a qualquer tempo, ser contemplados com bolsa, conforme disponibilidade de vagas e recursos do Programa.

1.2. A concessão de bolsa não será automática, estando condicionada ao desempenho do discente nas atividades do grupo PET.

1.3. A avaliação será contínua e realizada pela tutoria, podendo considerar parecer do grupo.

### **2. Critérios de Avaliação**

A concessão de bolsa aos discentes voluntários será baseada nos seguintes critérios:

#### **I – Comprometimento acadêmico**

- Frequência e desempenho nas disciplinas do curso
- Organização e responsabilidade com atividades acadêmicas
- Evolução ao longo do período
- Avaliação do histórico escolar. A nota geral, atual, não pode ser menor do que a nota geral, na época da primeira inscrição do aluno.

#### **II – Comprometimento com as atividades do PET**

- Participação nas reuniões e atividades obrigatórias
- Cumprimento de prazos e tarefas atribuídas
- Assiduidade e responsabilidade

#### **III – Proatividade**

- Capacidade de propor ideias e projetos
- Iniciativa na execução de atividades
- Autonomia na resolução de problemas

#### **IV – Engajamento**

- Participação ativa nas ações de ensino, pesquisa e extensão
- Envolvimento com atividades coletivas do grupo
- Contribuição para o fortalecimento do PET

### **3. Instrumentos de Avaliação**

3.1. A avaliação poderá considerar:

- Registro de frequência

- Relatórios de atividades
- Avaliação da tutoria
- Autoavaliação e/ou avaliação pelos pares (quando aplicável)

#### **4. Processo de Concessão de Bolsa**

4.1. A concessão de bolsa ocorrerá mediante:

- Existência de vaga disponível
- Classificação interna dos discentes voluntários com base nos critérios estabelecidos

4.2. Em caso de empate, poderão ser considerados:

- Maior tempo de participação no grupo
- Maior envolvimento em atividades de extensão
- Desempenho acadêmico

#### **5. Disposições Finais**

5.1. O voluntário **não tem garantia automática de bolsa**

5.2. A condição de bolsista poderá ser revista a qualquer tempo, em caso de descumprimento das atividades.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela tutoria do grupo PET

Belém, 22 de maio de 2026.

**Profa. Dra. Ellen de Nazaré Souza Gomes**

TUTORA DO PET GEOFÍSICA